



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 2.786/2011

“Autoriza adquirir equipamentos de segurança e repassá-los ao Fórum da Comarca de Alto Araguaia - MT e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Sr. Alcides Batista Filho**, no uso das atribuições legais,...

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir equipamentos de segurança eletrônica, no valor de até R\$ 3.760,00 (três mil setecentos e sessenta reais) e repassá-los ao Fórum da Comarca de Alto Araguaia – MT, com sede na Rua Onildo Taveira, s/n, Vila Aeroporto, para instalação de cerca elétrica.

Art. 2º - A autorização citada no caput do artigo 1º desta Lei será coberta com a seguinte dotação orçamentária:

06	Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos
002	Departamento de Infraestrutura Urbana
151	Urbanismo
452	Serviço Urbanos
0021	Serviços Públicos Urbanos
2028	Manutenção e encargos dos serviços urbanos
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.36.00.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Física

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 15 de março de 2011.

ALCIDES BATISTA FILHO
Prefeito Municipal